

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

“Decreta luto oficial no Município de Boa Vista do Tupim em virtude do falecimento da servidora pública municipal, **Sra. Luzinete Queiroz dos Santos.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal aposentada, Sra. Luzinete Queiroz dos Santos, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tupinense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista do Tupim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora aposentada **Luzinete Queiroz dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Vista do Tupim, como cidadã, servidora pública municipal no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 19 de janeiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br